

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 968/2000

SÍNTESE: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DA PRAÇA NS2 EM LOTE PÚBLICO EDIFICAVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lido em 30/05/00

Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais próprias, e eu **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica modificado o uso do lote Praça NS2, passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável, sendo criado na mesma área os seguintes lotes **LP NS-2A** com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Oeste. Do marco 02 ao marco 03 distância de 90 metros confrontando com o Lote LP NS-2B, do marco 03 ao marco 04 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Leste, do marco 04 ao marco 01 distância de 90 metros confrontando com a Rua NS-8 e **LP NS-2B** com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Oeste, do marco 02 ao marco 03 distância de 90 metros confrontando com a Rua NS-8, do marco 03 ao marco 04 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Leste, do marco 04 ao marco 01 distância de 90 metros confrontando com o Lote LP NS-2A, tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Fica autorizado o poder executivo municipal a ceder em comodato a associação comunitária do bairro Bom Pastor, o lote **LP NS-2A** descrito acima, para que seja edificada a sede da associação, com o fim de serem desenvolvidas atividades em prol da comunidade.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
em 27 de Junho de 2000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal